

## **EDITAL DE DISPENSA LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 007/ 2019**  
**INTERESSADO:** Fundação Arte e Cultura de Ilhabela – FUNDACI

Fls nº 022  
Proc 010/19  
Fundaci

**OBJETO:** Contrato de Empresa/Pessoa Especializada em Design Gráfico, com criação e desenvolvimento de artes para atender a demanda de eventos da FUNDACI, definidas pelo calendário anual de Eventos, durante o período de quatro (4) meses a contar da assinatura do contrato.

**TOTAL:** R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)

**FORNECEDOR:** Y.S.I. ASSESSORIA – IRIS WENCESLAU DE JESUS - ME.

**ENDEREÇO:** RUA ANTONIO LISBOA ALVES, 408, VILA, ILHABELA-SP, CEP 11.630-000

**CNPJ:** 27.607.460/0001-39

**TELEFONE:** 012-3896-3594

### **FUNDAMENTO DA DISPENSA:**

Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/93.

Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, E atualizações posteriores.

*II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra o alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma vez.*

### **1.0.0. JUSTIFICATIVA**

Justifica-se a necessidade da referida contratação de empresa/pessoa especializada em Design Gráfico, com criação e desenvolvimento de artes, assim como geração de arquivos vetorizados e encaminhados para impressões gráficas, e, também na construção da identidade visual para atender a demanda de eventos da FUNDACI, definidas pelo calendário anual, durante o período de quatro (4) meses a contar da assinatura do contrato.

### **2.0.0. DO PAGAMENTO**

  
Adilson Benedito do Nascimento  
Secretário Executivo da FUNDACI

2.1.0. As despesas correrão por conta da dotação orçamentária própria do orçamento, obedecido ao princípio da anualidade orçamentária e, em especial, a dotação - reduzido nº 24, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica: 17.01.13.392.3003.2.172.339039.04.110000.

3.0.0. **RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/EXECUTANTE:**

Fls nº 023

Proc 010/19

Fundaci

3.1.0. Para a escolha do fornecedor, foi realizada pesquisa de mercado sendo coletado cotações de preços no comércio local e regional: Y.S.I. ASSESSORIA – IRIS WENCESLAU DE JESUS ME com R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais); TES TECNOLOGIA SISTEMAS E COMÉRCIO LTDA com R\$ 18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais) e CLB CONSULTORIA – ALINE PREREIRA MOTA DOS SANTOS ME com R\$ 21.200,00 (vinte e hum mil, duzentos reais), cotações estas que acompanham o processo de dispensa. Dentre as cotações verificou-se que, a empresa que ofertou proposta mais vantajosa para a FUNDACI e para o município foi Y.S.I. ASSESSORIA – IRIS WENCESLAU DE JESUS ME, sendo que a mesma ofertou proposta para todos os itens de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), conforme tabela abaixo:

| Relação de Serviços  | Valor   |
|--|---|
| Contrato de Empresa/Pessoa Especializada em Design Gráfico, com criação e desenvolvimento de artes para atender a demanda de eventos da FUNDACI, definidas pelo calendário anual de Eventos, durante o período de quatro (4) meses a contar da assinatura do contrato. | R\$ 16.000,00 (divididos em 4 parcelas de R\$ 4.000,00 mensais) |

Ilhabela, 05 de fevereiro de 2019



Regina Nogueira  
Presidente da CPL da FUNDACI

À vista da realização da despesa ser por Dispensa de Licitação, com fundamento nos motivos expostos acima, e de conformidade com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações:

Homologo a realização da despesa.

Indefiro a realização da despesa.

Ilhabela, 05 de fevereiro de 2019



Secretário Executivo da FUNDACI  
Adilson Benedito do Nascimento  
Adilson Benedito do Nascimento  
Secretário Executivo da FUNDACI